RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO – BALANÇO ANUAL 2018

ANAPU – PA

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO - BALANÇO ANUAL 2018

Com fulcro no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e do Ato n° 09 que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro do ano de 2018.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Anapu, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2018.

Em 2017, foi criado o Sistema de Controle Interno Municipal – SCI, através da Lei Municipal nº 250/2017, de 23/02/2017, com o objetivo de executar as atividades de controle interno municipal, alicerçado na realização de exames, inspeções e auditorias no intuito de contribuir para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

Município: Anapu
Estado: Pará
Exercício: 2018

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal
a) Lei de Criação da Sistema de Controle Interno Municipal – Lei nº 250/2017, de 23/02/2017;

b) Ações Desenvolvidas

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2018;
- Avaliação dos Contratos;

- Avaliação das Licitações;
- Avaliação do Controle Patrimonial;
- Avaliação da Legislação Municipal;
- Avaliação da Folha de Pagamento;
- Avaliação do Sistema de Tributação (legislação, cadastros, lançamentos, forma de cobrança e outros).

2. Síntese das Avaliações

Síntese das Avaliações	Regular (Sim)	Irregular (Não)
PPA 2017-2021: Lei n° 874/2013 de 21/11/2013 / Data da Publicação: 21/11/2013		
a) Cumprimento das Metas de Receitas Previsão/Execução	SIM	
b) Cumprimento das Metas de Despesas	SIM	
LDO 2017: Lei n° 975/2016 de 26/11/2016 / Data da Publicação: 26/11/2016		
a) Houve previsão para cobertura de Riscos Fiscais	SIM	
b) Os Anexos de Metas Fiscais cumpriram a Portaria STN	SIM	
c) Houve Previsão de Renúncia Fiscal	SIM	
d) Houve adoção de medidas para Cobrança de Dívida Ativa	SIM	
LOA 2017: Lei n° 978/2016 de 30/12/2016 / Data da Publicação: 30/12/2016		
a) Os Programas e Ações da LOA estavam previstos no PPA	SIM	
b) As Diretrizes Contidas na LDO foram cumpridas	SIM	
Obras e Serviços de Engenharia em Andamento		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	SIM	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	SIM	
Obras e Serviços de Engenharia Concluídas		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	SIM	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	SIM	
Compras e Serviços		
a) Houve Procedimento Licitatório e Contrato	SIM	
b) Dispensa de Licitação	SIM	
c) Contrato e Aditivos	SIM	
d) Entrega do Objeto do Contrato	SIM	
Conselho de Controle Social do FUNDEB		
a) Composição:	SIM	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	SIM	

c) Qualidade das informações prestadas pela administração	SIM	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	SIM	
Conselho Municipal de Saúde - CMS		
a) Composição	SIM	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	SIM	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	SIM	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	SIM	
Conselho Municipal de Educação - CME		
a) Composição	SIM	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	SIM	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	SIM	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		
a) Composição	SIM	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	SIM	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	SIM	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo		
a) Apropriação Contábil da Despesa	SIM	
b) Limite de Gastos	Não	
c) Publicidade do RGF	SIM	
Dívida Consolidada		
a) Apropriação Contábil da Despesa	SIM	
b) Limite de Gastos	SIM	
c) Publicidade do RGF	SIM	
Limites Constitucionais		
a) Efetividade da Despesa com o Ensino Fundamental	SIM	
b) Efetividade das Despesas com Saúde	SIM	
c) Gastos do Poder Legislativo (máximo 7%)	SIM	
d) Folha de Pagamento da Câmara (máximo 70%)	SIM	

A seguir são apresentadas, de forma analítica, as informações referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018.

1. Execução Orçamentária

1.1 Receitas

A Lei nº 247/2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2017 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de R$ 88.630.812,22 (oitenta e oito milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Anapu são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.

Segundo dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, para o exercício de 2018, representa do total arrecadado pelo município o valor de R$ 87.047.217.60 (oitenta e sete milhões, quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Identificamos que a Receita de Contribuições perfaz a quantia de R$, 385.690.10 (trezentos e oitenta cinco mil seiscentos e noventa reais e dez centavos), na sua totalidade é formada pela contribuição econômica de iluminação pública.

A Receita Patrimonial que se forma através da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras), assim como de aluguéis, totaliza uma quantia de R$ 183.573.49 (cento oitenta três mil quinhentos setenta três reais e quarenta nove centavos).

Quanto as Transferências Correntes, estas perfazem o valor de R$ 60.514.114.72 (sessenta milhões, quinhentos e quatorze mil, cento quatorze reais e setenta e dois centavos), e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.

As Outras Receitas Correntes totalizam R$ 8.743.375.60 (oito milhões setecentos e quarenta três mil trezentos setenta cinco reais sessenta centavos), Estas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

No que se refere às Receitas de Capital, estas atingem a quantia de R$.10.141.603.43(dez milhões cento quarenta um mil seiscentos e três reais quarenta três centavos), e se constituem em transferências voluntárias de programas a nível Federal e Estadual para investimentos de capital, bem como da alienação de bens, operações de créditos e amortização da dívida, quando for o caso.

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Receitas	Orçada em R$	Arrecadada em R$	Diferença em R$
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	**11.795.368.29**	**7.464.550.36.**	**4.330.817.43**
Receita de Contribuições	**00**	**00**	**00**
Receita Patrimonial	**50.000.00**	**183.573.49**	**133.573.49**
Transferências Correntes	**71.616.247.93**	**60.514.114.72**	**11.102.133.29**
Outras Receitas Correntes	**00**	**8.743.373.60**	**8.743.373.60**
(-) Deduções	**7.877.058.00**	**4.867.852.89**	**3.009.205.11**
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS			

Diante deste cenário percebe-se que a arrecadação do período ficou um pouco abaixo das expectativas orçamentárias, mostrando uma diferença percentual de 00% a menor na arrecadação das Receitas.

Portanto entende-se, apesar de não atingir a meta orçamentária, a arrecadação do município encontra-se dentro de uma margem aceitável.

1.2. Despesas

A despesa orçada para o exercício foi de R$.88.630.812.22 (oitenta oito milhões seiscentos trinta mil oitocentos e doze reais vinte dois centavos). e distribuída da seguinte forma.

- Despesa Corrente: R$ 76.045.366.06 (setenta seis milhões quarenta cinco mil trezentos sessenta seis reais seis centavos).
- Despesa de Capital: R$ 9.900.582.91 (nove milhões novecentos mil quinhentos oitenta dois reais noventa um centavos).
- Reserva de Contingência: R$

As despesas realizadas, distribuídas por Subunidades Orçamentárias no exercício de 2018, ficaram assim representadas:

SECRETARIAS / DEPARTAMENTOS	DOTAÇÃO ATUAL	3º QUADRIMESTRE DE 2017		
	2018	EMP	LIQ	PAGA
Poder Legislativo Municipal	1.091.999.09	2.422.667.72	2.422.667.72	2.422.667.72
Gabinete	40.401.60	428.298.26	468.298.26	438.073.49
Sec. Mun. de Administração	30.076.02	7.581.181.74	7.581.181.74	7.082.618.76
Sec. Mun. de Finanças				
Secretaria Mun. de Obras, Viação e Infraestrutura	2.576.94	12.921.541.15	12.921.541.15	12.404.514.57
Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	69.357.67	676.302.33	676.302.33	628.118.29
Secretaria Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento	97.15	753.885.75	753.885.75	658.759.95
Fundo Municipal de Saúde	47.191.88	13.881.759.12	13.878.259.12	12.853.163.39
Fundo Municipal de Educação	481.977.71	2.901.862.03	2.788.546.39	1.815.916.48
FUNDEB	923.932.45	32.059.439.18	32.059.439.18	29.203.666.73
Procuradoria Geral do Município				
Sistema de Controle Interno do Município				
Fundo Mun. de Assistência Social	45.244.91	1.774.151.09	1.774.151.09	1.692.436.00
Fundo Mun. de Meio Ambiente	120.609.48	618.118.12	612.901.12	608.682.08
Fundo Mun. da Criança e do Adolescente				
Reserva de Contingência				
TOTAL DAS DESPESAS				

Fonte: Departamento de Contabilidade – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada – Por Órgão.

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Despesas	Orçada em R$	Realizada em R$	Diferença em R$
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	**44.023.688.50**	**40.961.345.71**	**3.062.342.79**
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	**23.249.539.26**	**34.961.960.21**	**-11.712.420.95**
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	**18.949.403.44**	**9.900.582.91**	**9.048.820.53**
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	**1.616.000.00**	**779.395.65**	**836.604.35**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**792.180.93**		
TOTAL DAS DESPESAS			

1.3. Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada:

Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
87.047.217.60	**85.945.948.97**	**85.821.709.93**	**80.492.510.31**	**124.245.04**	**5.453.438.66**

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2018 foi de R$ 85.945.948.97(oitenta cinco milhões novecentos quarenta cinco mil novecentos quarenta oito reais noventa sete centavos). No confronto com a receita arrecadada acumulada no exercício de 2018, de R$.87.047.217.60(oitenta sete milhões quarenta sete mil duzentos dezessete reais sessenta centavos), para com a despesa empenhada, houve um superávit orçamentário de R$.1.101.268.63(um milhão cento um mil duzentos sessenta oito reais sessenta três centavos) .

1.4. Comparativo Execução Orçamentária (Administração Direta e indireta)

Receita Corrente Prevista	Receita Corrente Arrecadada
93.307.870.22	81.773.467.06
Receita de Capital Prevista	**Receita de Capital Arrecadada**
3.200.000.00	10.141.603.43
(-) Deduções da Receita	**(-) Deduções da Receita**
7.877.058.00	4.867.852.89
Receita Total Prevista	**Receita Total Arrecadada**
88.630.812.22	87.047.217.60

Conforme demonstrado acima, pode-se observar um déficit na arrecadação da Receita Corrente no valor de R$ 11.534.403.16(onze milhões quinhentos trinta quatro mil quatrocentos três reais dezesseis centavos) e superávit na arrecadação da Receita de Capital no valor de R$ 6.941.603.43(seis milhões novecentos quarenta um mil seiscentos três reais quarenta três centavos)

Após a comparação da previsão da arrecadação total com a receita arrecadada total, nota-se que houve um déficit na arrecadação no valor de R$ 1.583.594.62(um milhão quinhentos oitenta três mil quinhentos noventa quatro reais sessenta dois centavos)

1.5. Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

A Lei Municipal nº.274, de 18 de dezembro de 2017, dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2018, com despesa fixada em R$ 88.630.812.22 (oitenta oito milhões seiscentos trinta mil oitocentos e doze reais vinte dois centavos). O art. 4º da mencionada lei autoriza o chefe do Executivo efetuar suplementação em até 60% *(sessenta por cento)* do valor da despesa fixada.

O Departamento de Contabilidade do Município mantém controle sobre os créditos adicionais e especiais, inclusive a publicação dos Decretos, como demonstra o quadro abaixo:

RELAÇÃO DE DECRETOS

Nº Decreto	Data	Tipo	Valor em R$
001/18	02/01/18	Suplementar	181.390.00
003/18	01/02/18	Suplementar	1.339.940.00
004/18	01/03/18	Suplementar	1.198.830.00
005/18	02/04/18	Suplementar	3.679.970.00
007/18	02/05/18	Suplementar	1.793.225.00
009/18	01/06/18	Suplementar	3.119.010.00
010/18	02/07/18	Suplementar	3.344.620.00
012/18	01/08/18	Suplementar	3.612.932.00
013/18	29/08/18	Suplementar	290.000.00
014/18	03/09/18	Suplementar	5.074.966.00
016/18	01/10/18	Suplementar	5.798.640.00
017/18	01/11/18	Suplementar	3.812.186.32
019/18	03/12/18	Suplementar	8.646.403.39

O Controle Interno atesta a legalidade dos Créditos Suplementares e Especiais.

1.6. Disponibilidade Financeira

Apresenta-se abaixo os saldos das disponibilidades financeiras do município Anapu.

Contas	Valor
Caixa	00
Conta Única (Bancos)	7.965.391.24
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	
TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	.7.965.391.24

2. Balanço Patrimonial

Apresenta-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens direitos, obrigações e variações patrimoniais ocorridas no ano de 2018.

Ativo Financeiro	Ativo Permanente	Soma do Ativo

107.997.464.06		107.997.464.06

Passivo Financeiro	Passivo Permanente	Soma do Passivo
107.997.464.06		107.997.464.06
ATIVO REAL LÍQUIDO (saldo patrimonial)		**R$**

3. Dívida Fundada

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Fundada do Município.

Demonstrativo da Dívida Fundada

Títulos	Saldo Anterior	Emissão	Correção Monetária	Amortização	Saldo para o Exercício seguinte
Títulos a Pagar (parcelamentos)	**554.669.19**	**225.617.64**	**00**	**00**	**891.18**

Nota: Os títulos a pagar referente a Dívida Fundada é composto de parcelamento de Contribuições Previdenciárias.

4. Dívida Flutuante

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Flutuante do Município.

4.1. Restos a Pagar

SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
10.713.522.81	5.453.438.66	5.567.460.95	10.599.500.52

4.2. Depósitos/Consignações

SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
5.504.882.10	6.415.533.85	5.328.180.20	6.592.235.75

Subtotal			

Nota: A dívida flutuante do município é composta por restos a pagar processados, depósitos e valores consignados.

5. Aplicação em Saúde

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

BASE DE CÁLCULO	MÍNIMO A SER APLICADO	APLICADO
30.944.274.26	15%	15.71%

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual de repasse total de 15,71%.

6. Aplicação em Educação

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação.

BASE DE CÁLCULO	MÍNIMO A SER APLICADO	APLICADO
30.944.274.26	25%	25%

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de 25%, tendo como repasse total o percentual de 25 % até o momento.

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

7. Gastos com Profissionais do Magistério

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu *subvinculação* de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, Distrito Federal e município, no mínimo 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao

pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério.

TOTAL DA DESPESA	DESPESAS COM PESSOAL (MAGISTÉRIO)	DEMAIS DESPESAS
31.097.603.28	**24.174.715.60**	**6.922.887.68**

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de 60%, tendo como aplicação total o percentual de 64,52% no exercício de 2017.

8. Despesa Com Pessoal

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração. A Despesa Total com Pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2018, foi de R$ 39.712.982.35(trinta nove milhões setecentos doze mil novecentos oitenta dois reais trinta cinco centavos) o equivalente a 51.64% da receita corrente líquida, que foi de R$ 76.905.614.17(setenta seis milhões novecentos cinco mil seiscentos quatorze reais dezessete centavos), portanto, dentro dos limites estabelecidos.

Gasto com Pessoal – RGF	Receita Corrente Líquida	% Aplicado
39.712.982.35	76.905.614.17	51.64%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Com base no Demonstrativo acima, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal no referido exercício, estão dentro dos limites estabelecidos.

9. Repasse ao Legislativo Municipal

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional n° 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, hão havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

9.1 Da base de cálculo:

Base de Cálculo para apuração do repasse 2018	**33.120.228.86**
Percentual a ser aplicado	**7%**
Valor permitido para o repasse 2018 (anual)	**2.318.416.02**
Valor permitido para o repasse 2018 (mensal)	**193.201.34**

9.2 Valores repassados

MESES	VALOR REPASSADO EM R$
Janeiro	**250.000.00**
Fevereiro	**250.000.00**
Março	**203.504.60**
Abril	**250.000.00**
Maio	**242.959.73**
Junho	**189.455.13**
Julho	**189.455.13**
Agosto	**189.455.13**
Setembro	**188.755.13**
Outubro	**189.455.13**
Novembro	**189.455.13**
Dezembro	**189.455.13**
TOTAL	
Valor devolvido no final do exercício de 2018	
TOTAL DOS GASTOS COM O LEGISLATIVO	**2.522.650.24**

O valor do repasse do duodécimo à Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2017 está de acordo com as normas legais.

No exercício de 2018 o Poder Legislativo devolveu aos cofres públicos da administração municipal o valor de R$ 00

O Controle Interno considera regulares os gastos e repasses efetuados ao Legislativo.

PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Anapu, Estado do Pará, no cumprimento da

legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em análise.

Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, foi adotado a utilização de um Sistema de Controle Interno e Gestão Fiscal, que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Neste sistema a Implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações.

As ações executadas pelo Município de Anapu no exercício, foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2017 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita nos 03 (três) últimos anos, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; e a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.

Sendo só o que coube ao Órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação da Casa de Leis de Anapu e posteriormente ao Tribunal de Contas dos Municípios, concluímos o presente.

É o relatório.

Anapu – PA, 15 de maio de 2019.

Antônio Demilton dos Santos
Controlador Interno do Município – Dec. 003/2018